



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº **02**, à ficha **01**, sob nº **14517** e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0014517-63, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO**: A fração ideal de 0,01504%, do LOTE C - medindo 105,00 metros de frente, limitando-se com a Série Sul da rua "Projetada"; 105,00 metros de fundos, limitando-se com Sr. Albi; 74,00 metros no flanco direito, limitando-se com Edmilson Carvalho da Costa; 74,00 metros no flanco esquerdo, limitando-se com lote B, com área de 7.770,00m² e perímetro de 358,00 metros, desmembrado de uma gleba de terras com 5.00.00ha (cinco hectares) situado na propriedade rural denominada FUTURO, Data Covas deste município, **correspondente a uma casa nº 51, tipo C1, no Condomínio RESERVA DO NORTE 2**, situado na Rua Maria Mirto de Sá, nº 1700, Bairro Santa Maria, zona norte, desta cidade, com Área Privativa Principal(m²): 60,86; Área Privativa Acessória(m²): 41,93; Área Privativa Total(m²): 102,79; Área de Uso Comum(m²): 1,65; Área Real Total(m²): 104,44; Composto por: Pavimento Inferior: Sala Estar/Jantar; Quintal descoberto; Depósito; Cozinha e A. serviço; escada e uma vaga de garagem descoberta, com 12,25m² e capacidade para um veículo; Pavimento Superior: Quarto Casal; BWC; Hall; Quarto Filhos, a ser construída no Lote 51 com os seguintes limites e confrontações: área(m²): 73,48, perímetro(m): 39,2, medindo de frente(m): 5,05, limitando-se com a rua de circulação interna do condomínio, fundos(m): 5,05, limitando-se com os lotes/casas 55 e 61, lado direito(m): 14,55, limitando-se com o lote/casa 50, lado esquerdo(m): 14,55, limitando-se com o lote/casa 52. Protocolo: 17393 de 30/09/2025. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3210, sala 02, Bairro Horto Florestal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98. O referido é verdade e dou fê. Teresina, 28/01/2019. **REGISTRO ANTERIOR: 156.118**, à ficha 01 do livro de Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento apresentado ao Oficial do Registro de Imóveis desta Serventia. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus da matrícula n.º 156.118, à ficha 01, Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 24/09/2025, arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fê. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII50218 - 1KL5**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-14517- Protocolo: 17393 de 30/09/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

Fica averbada a transcrição da inscrição municipal objeto do AV-1 da matrícula n.º 156.118, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **394.029-2**. Tudo conforme requerido em 08 de janeiro de 2019, pela proprietária **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, já qualificada. Documento apresentado: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0096635/18-50, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:59:33h do dia 13/12/2018, válida até 13/03/2019, código de autenticidade: 18C521E33D071AC7, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/01/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII50219 - PRI5**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-14517- Protocolo: 17393 de 30/09/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA**: Fica averbada a transcrição da compra e venda objeto do R-2 da matrícula n.º 156.118, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **foi adquirido por LAYANE GOMES DE ARAUJO**, de nacionalidade brasileira, solteira sem união estável, auxiliar administrativa, portadora da CI/RG n.º 2.208.997-SSP/PI, CPF/MF n.º 013.793.603-66, residente e domiciliada no Conjunto Mocambinho, Setor E, Casa 03, Quadra 05, Bairro Mocambinho, nesta cidade, por compra feita à **CONSTRUTORA RIVELLO LTDA.**, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, n.º 3210, Sala 02, Bairro Horto Florestal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.529.586/0001-98, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 17.659,09; mais o valor de construção de R\$ 104.340,91, sendo o valor da unidade habitacional pronta de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), dos quais R\$ 18.576,47, referente aos recursos próprios aportados; R\$ 0,00, dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 18.304,00, referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS e R\$ 85.119,53, referente ao valor do financiamento concedido pela credora CAIXA. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, n.º 8.7877.0502258-0, datado de 13 de dezembro de 2018.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob n.º 00514121993, referente ao protocolo n.º 0.506.374/18-19, no valor original de R\$ 2.196,00, do qual foi pago à vista R\$ 2.086,20, devido ao desconto de 5% (cinco por cento), conforme a Lei Complementar n.º 4.974/2016, arrecadado pelo Banco do Brasil, em 03/01/2019; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob n.º D236.412C.2AE1.6A41, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014, às 11:32:55 do dia 24/09/2018, válida até 23/03/2019; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



número de controle: 0096635/18-50, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:59:33h do dia 13/12/2018, válida até 13/03/2019, código de autenticidade: 18C521E33D071AC7 e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: 190c. d824. 9bf8. 6355. 598b. 6680. 84da. e62f. 89c7. 78e7, com data de 28/01/2019, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/01/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII50220 - N07Z**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-14517- Protocolo: 17393 de 30/09/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Fica averbada a transcrição da alienação fiduciária objeto do R-3 da matrícula n.º 156.118, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido à devedora fiduciante, **LAYANE GOMES DE ARAUJO**, já qualificada. **VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 85.119,53** (oitenta e cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: 26 meses. TAXA DE JUROS: Nominal 4,5000%. Efetiva 4,5939%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 10/01/2019, no valor inicial de R\$ 449,99** (quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais). **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0502258-0, datado de 13 de dezembro de 2018.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/01/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII50221 - GTL1**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-14517- Protocolo: 17393 de 30/09/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA CONDIÇÃO:** Fica averbada a transcrição da condição objeto do AV-4 da matrícula n.º 156.118, à ficha 01 do Livro Registro Geral

n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, **o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé. Teresina, 28/01/2019. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII50222 - QQV4.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-14517- Protocolo: 17393 de 30/09/2025. - **TRANSCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO / CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Fica averbada a transcrição da edificação / instituição e especificação / convenção de condomínio objeto do AV-5 da matrícula n.º 156.118, à ficha 01 do Livro Registro Geral n.º 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **EDIFICAÇÃO / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO / CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Para constar que foi Edificado, Instituído, Especificado e Convencionado o Condomínio do qual o imóvel objeto da presente matrícula é integrante, cujas especificações desta unidade são as seguintes: fração ideal de 0,01504%, composto por: Pavimento Inferior: sala estar/jantar, quintal descoberto, depósito, cozinha e a. serviço, escada e uma vaga de garagem descoberta, com 12,25m² e capacidade para um veículo; Pavimento Superior: quarto casal, bwc, hall, quarto filhos, com área privativa principal de 60,86m², área privativa acessória de 41,93m², área privativa 102,79m², total área de uso comum real de 1,65m², área real total de 104,44m². Assim o Condomínio Residencial passa à condição de condomínio sob a denominação de "**CONDOMÍNIO RESERVA DO NORTE 2**", conforme AV-89, R-90, da matrícula nº 64.780, à ficha 01 do livro 02 e Registro Auxiliar nº 5224, a ficha 01, do Livro Auxiliar nº 03, todas deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/10/2020. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 23,82; FERMOJUPI: R\$ 4,76; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 1,90; FMADPEP: R\$ 0,24; FEAD: R\$ 0,24; Total: R\$ 31,48. Data do processo: 30/09/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIJ69331 - KMAT, AIJ69330 - 5FMW, AII50223 - 37GD.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/10/2025. Eu, Ítalo Silva Dias, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-14517- Protocolo: 18960 de 26/02/2026 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - A requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, datado de 26 de fevereiro de 2026, instruído com prova de intimação dos devedores por inadimplência, comprovante do decurso do prazo sem purgação da mora, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula a credora acima referida.** Nos termos do Art. 26, Lei nº 9.514/97. Documentos apresentados Guia de ITBI sob n.º 1519322/26-45, referente ao protocolo n.º 0.001.141/26-02, no valor original de R\$ 4.860,00, sendo R\$ 3,39 de taxa de expediente, do qual foi pago à vista R\$ 4.863,39, arrecadado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO



pelo Banco Caixa Econômica em 09/02/2026; Declaração de Quitação do ITBI Transferência Imobiliária, com código de controle: 032787/2629, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09: 49 h, no dia 10/03/2026, validade até 08/06/2026, com código de autenticidade: 0A32.3C2C.AE97.9AF3; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel, com código de controle: 034153/2602, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 09:49h do dia 10/03/2026, validade até 08/06/2026, com código de autenticidade: 761C.0DDA.408A.5BCF; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.011.541/26-09, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 15:23:57h do dia 04/02/2026, validade até 05/05/2026, Código de autenticidade: 5D9EBE494ED79279, Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do devedor fiduciante, resultado negativo, com código HASH: v8z77ijzyk, em nome de Layane Gomes de Araujo Souza, com data de 10/03/2026 e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens do credor fiduciário, resultado negativo, com código HASH: hgdvnsnagc, em nome de Caixa Econômica Federal, com data de 10/03/2026, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 457,47; FERMOJUPI: R\$ 91,49; Selos: R\$ 0,78; MP: R\$ 36,60; FMADPEP: R\$ 4,57; FEAD: R\$ 4,57; Total: R\$ 595,48. Data do Processo: 26/02/2026. O presente ato só terá validade com os Selos: **AJD44840 - THYL, AJD44841 - QIZZ, AJD44839 - 400T**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/03/2026. Eu, João Victor Rodrigues Castro, Escrevente autorizado, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** ainda constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **3- CERTIFICO** mais, que o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos, constante no AV-4. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FEAD: R\$ 0,40; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AJD44903 - G71C**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Victor Dantas Marreiros Câmara, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 11 de Março de 2026.

Victor Dantas Marreiros Câmara – Escrevente Autorizado





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PTZT2-EDVPH-H4SS6-PHETF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Victor Dantas Marreiros Camara (CPF ***.024.643-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PTZT2-EDVPH-H4SS6-PHETF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>